



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 80.0/2012 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 25 Abril 2012

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00106/2012

24/04/2012

Revoga a Portaria n.º 10/1996-SF, de 25/09/1996.

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o disposto na Resolução n.º 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando as Portarias Conjuntas n.ºs. 01/2007 e 01/2008, ambas do Diretor do Foro desta Justiça Federal e do Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União no Estado de Pernambuco;

Considerando, ainda, o Ofício n.º GOS.0008.000002-7/2012 da Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Petrolina dando conta da instalação e funcionamento da unidade institucional da Defensoria Pública da União nas dependências daquela Subseção,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para ajuizamento de ações pelos advogados credenciados pela Subseção Judiciária de Petrolina e que prestaram assistência judiciária aos beneficiários da justiça gratuita até a data da publicação da presente Portaria e que ainda não ingressaram com tais ações na defesa dos interesses de seus constituintes.

Art. 2º Permanecerão legitimados para os feitos em tramitação, bem como para os eventuais futuros processos previstos no art. 1º desta Portaria, até o trânsito em julgado das decisões proferidas, os advogados da assistência judiciária credenciados e inicialmente constituídos.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 10/96-SF, de 25/09/1996.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Joana Carolina Lins Pereira

Juíza Federal Diretora do Foro

Secretaria Administrativa

Aviso de Adjudicação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DO FORO